

## TERMO DE COMPROMISSO

CHAMADA PÚBLICA – TEATRO INFANTIL – NOVOS ESPAÇOS CÊNICOS = 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/000790/2018

SELEÇÃO DE PROPOSTA VOLTADA PARA APRESENTAÇÃO (S) TEATRAIS NOS  
ESPAÇOS CÊNICOS.

<b>1. FINALIDADE</b>			
A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, doravante denominada ENTE PÚBLICO e BERNARDO SILVA CARVALHO, PESSOA JURÍDICA, ORA SELECIONADA COMO PROPOSTA VOLTADA PARA APRESENTAÇÃO (S) TEATRAL (S) EM ESPAÇOS CÊNICOS, DEFINIDOS PELA FAN/SMC e VINCULADA E DEVENDO OBEDECER A TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL 005/2018, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO com a finalidade de executar a proposta selecionada na chamada publica/FAN-SMC 005/2018, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas.			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>			
<b>2.1 ENTE PÚBLICO</b>			
Razão Social	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN		
CNPJ	28.550.176/0001-36		
Endereço completo	RUA PRESIDENTE PEDREIRA, 98, INGÁ, NITERÓI / RJ CEP 24210-470		
Nome do responsável legal	ANDRÉ DINIZ DA SILVA		
Cargo	PRESIDENTE		
Registro Geral (RG)	085263929 IFP- RJ	CPF	005.663.487-05
Ato de nomeação	PORTARIA nº 47/2017 – de 01/01/2017		
<b>2.2 DO PROPONENTE - PROPOSTA SELECIONADA (PESSOA JURÍDICA DE NITERÓI: PRODUTORA CULTURAL, ASSOCIAÇÃO DE CLASSE, ENTIDADE, GRUPO DE ARTISTAS EM TEATRO, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO RAMO DA CULTURA)</b>			
Razão Social	BERNARDO SILVA CARVALHO 09988460740		
CNPJ	23.984.569/0001-34		





IV- Comprovação de cartão de inscrição do CNPJ;

V- E todas as condições previstas na chamada pública 005/18;

VI- Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

VII- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FAN, aos usuários ou terceiros.

O PROPONENTE se responsabilizará, na forma do TC por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da proposta selecionada até o seu término, sendo a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente TC.

O proponente é responsável por danos causados à FAN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do TC, bem como obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do TC em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

**5. DOS VALORES = o proponente receberá o valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo sujeito aos descontos e impostos legais vigentes e sujeito a dotação orçamentária e mediante a execução e comprovação da proposta selecionada.**

**Dotação orçamentária: PT41411339201364108, rubrica 3.3.3.9.0.39.84.00.00, recurso = 10011-0.0.1.38, NOTA DE EMPENHO = 000296 DATA DE EMISSÃO = 18/03/2019 NO VALOR DE R\$20.000,00(vinte mil reais)**

**5.1. OS CUSTOS RELATIVOS AOS DIREITOS AUTORAIS SERÃO PAGOS PELO PROPONENTE, BEM COMO SUAS LIBERAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.**

**5.2. O PROPONENTE FICA INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO ITEM 12.7, 12.8, 12.9, DA CHAMADA PÚBLICA 005/18.**

**5.3. O PROPONENTE FICA OBRIGADA A CUMPRIR COM AS NORMAS NA LEI 9610/98 E NO ECA (LEI 8069/90).**

**O VALOR PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA referente ao presente TERMO DE COMPROMISSO, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta oficial da Proponente na Agência 0026 – CONTA CORRENTE = 0437198-4 Banco Bradesco (237), cidade de Niterói em conformidade com os prazos estabelecidos na chamada pública 005/18.**

Luciano Moreira Oliveira de Souza  
Matrícula 117.900.018-2**6 DO PRAZO DE VIGENCIA**

O prazo de vigência deste TC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

**13. DA RESCISÃO**

O Ente Público-FAN/SMC poderá rescindir este TC, a qualquer tempo e sem indenização ao proponente e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos casos de atraso na execução da proposta e conforme item 9.2 da chamada pública.

No caso de inexecução parcial ou total da proposta por culpa do proponente, será aplicado pela FAN ao proponente as sanções previstas na chamada pública e devolução integral dos recursos aplicados e corrigidos.

O presente TC poderá ser rescindido por ato unilateral da FAN pela inexecução total ou parcial do disposto neste TC e na chamada pública, sem que caiba ao proponente direito a indenizações de qualquer espécie.

A declaração de rescisão deste TC, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a FAN poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos ao proponente e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da proponente multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

A inexecução da proposta total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita ao proponente sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% sobre o valor do TC, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta. c) **suspensão temporária do direito de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;** d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

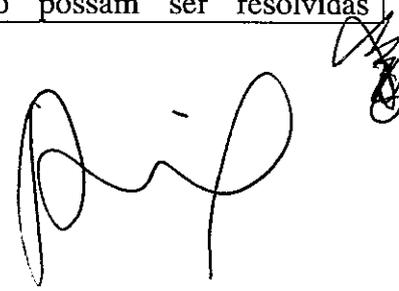
A sanção prevista neste TC poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do TC.

**14. DA PUBLICAÇÃO**

O Ente Público publicará extrato deste TC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

**15. DO FORO**

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas



administrativamente serão submetidas no foro de Niterói/RJ.

Ficando eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente TC que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16. DATA E ASSINATURAS**

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Data: 18 de março de 2019

Data: 18/03/19

*Bernardo Silva Carvalho*  
PROPONENTE.

*[Signature]*  
ANDRÉ DINIZ DA SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

*[Signature]*  
Victor De Wolf R. Martins  
Mat. 117.900.018-2  
VICTOR DE WOLF

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

## TERMO DE COMPROMISSO

CHAMADA PÚBLICA – TEATRO INFANTIL – NOVOS ESPAÇOS CÊNICOS =

005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/000790/2018

SELEÇÃO DE PROPOSTA VOLTADA PARA APRESENTAÇÃO (S) TEATRAIS NOS  
ESPAÇOS CÊNICOS.

<b>1. FINALIDADE</b>			
A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, doravante denominada ENTE PÚBLICO e, BRUNA GALASSISILVEIRA, PESSOA JURÍDICA, ORA SELECIONADA COMO PROPOSTA VOLTADA PARA APRESENTAÇÃO (S) TEATRAL (S) EM ESPAÇOS CÊNICOS, DEFINIDOS PELA FAN/SMC e VINCULADA E DEVENDO OBEDECER A TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL 005/2018, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO com a finalidade de executar a proposta selecionada na chamada publica/FAN-SMC 005/2018, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas.			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>			
<b>2.1 ENTE PÚBLICO</b>			
Razão Social	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN		
CNPJ	28.550.176/0001-36		
Endereço completo	RUA PRESIDENTE PEDREIRA, 98, INGÁ, NITERÓI / RJ CEP 24210-470		
Nome do responsável legal	ANDRÉ DINIZ DA SILVA		
Cargo	PRESIDENTE		
Registro Geral (RG)	085263929 IFP- RJ	CPF	005.663.487-05
Ato de nomeação	PORTARIA nº 47/2017 – de 01/01/2017		
<b>2.2 DO PROPONENTE - PROPOSTA SELECIONADA (PESSOA JURÍDICA DE NITERÓI: PRODUTORA CULTURAL, ASSOCIAÇÃO DE CLASSE, ENTIDADE, GRUPO DE ARTISTAS EM TEATRO, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO RAMO DA CULTURA)</b>			
Razão Social	BRUNA GALASSI SILVEIRA		
CNPJ	31.063.721/0001-74		
Endereço completo	RUA PAU BRASIL, 1257, QUADRA 10, LOTE 06 ENGENHO DO MATO – NITERÓI- RJ		



	CEP: 24344-505		
Nome do responsável legal	BRUNA GALASSI SILVEIRA		
Cargo	DIRETOR ARTÍSTICO		
Registro Geral (RG)	21.297.413-3	CPF	109.247.267-33
Endereço completo do responsável legal	RUA PAU BRASIL, 1257, QUADRA 10, LOTE 06 ENGENHO DO MATO – NITERÓI- RJ CEP: 24344-505		

**3. OBJETO**

- 3.1. O presente Termo de Compromisso (TC) tem como objeto a execução da proposta cultural selecionada para apresentação teatral nos espaços cênicos de acordo com a chamada pública FAN/SMC 005/18 e de acordo com o item 2.3 da referida chamada pública.
- 3.2. O Plano de Trabalho aprovado integra este TC, independente de transcrição.

**4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Ao assinar o presente Termo de Compromisso, o proponente aceita e declara estar em pleno cumprimento das exigências da chamada pública 005/18.

O presente TC (TERMO DE COMPROMISSO) não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou e

**4. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE****4.1. Do proponente**

Além de todas as condições obrigatórias estabelecidas na chamada pública a que o proponente se encontra vinculado, o proponente é obrigado a:

- I- Executar a proposta selecionada na chamada pública.
- II- Emissão de nota fiscal, após a execução e comprovação da proposta selecionada;
- III- Ter registro na cidade de Niterói;
- IV- Comprovação de cartão de inscrição do CNPJ;
- V- E todas as condições previstas na chamada pública 005/18;
- VI- Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- VII- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FAN, aos usuários ou terceiros.

usuários ou terceiros.

O PROPONENTE se responsabilizará, na forma do TC por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da proposta selecionada até o seu término, sendo a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente TC.

O proponente é responsável por danos causados à FAN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do TC, bem como obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do TC em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

**5. DOS VALORES** – o proponente receberá o valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo sujeito aos descontos e impostos legais vigentes e sujeito à dotação orçamentária e mediante a execução e comprovação da proposta selecionada.

**Dotação orçamentária: PT 41411339201364108, rubrica 3.3.3.9.0.39.84.00.00, recurso = 10011-0.0.1.38, NOTA DE EMPENHO = 000395 DATA DE EMISSÃO = 01/04/2019 NO VALOR DE R\$ 20.000,00(vinte mil reais)**

**5.1.** OS CUSTOS RELATIVOS AOS DIREITOS AUTORAIS SERÃO PAGOS PELO PROPONENTE, BEM COMO SUAS LIBERAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

**5.2.** O PROPONENTE FICA INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO ITEM 12.7, 12.8, 12.9, DA CHAMADA PÚBLICA 005/18.

**5.3.** O PROPONENTE FICA OBRIGADA A CUMPRIR COM AS NORMAS NA LEI 9610/98 E NO ECA (LEI 8069/90).

**O VALOR PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA referente ao presente TERMO DE COMPROMISSO, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta oficial da Proponente na Agência – CONTA CORRENTE = XXXXXX Banco XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cidade de Niterói em conformidade com os prazos estabelecidos na chamada pública 005/18.**

## **6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste TC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

## **13. DA RESCISÃO**

proponente e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos casos de atraso na execução da proposta e conforme item 9.2 da chamada pública.

No caso de inexecução parcial ou total da proposta por culpa do proponente, será aplicado pela FAN ao proponente as sanções previstas na chamada pública e devolução integral dos recursos aplicados e corrigidos.

O presente TC poderá ser rescindido por ato unilateral da FAN pela inexecução total ou parcial do disposto neste TC e na chamada pública, sem que caiba ao proponente direito a indenizações de qualquer espécie.

A declaração de rescisão deste TC, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a FAN poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos ao proponente e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da proponente multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

A inexecução da proposta total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita ao proponente sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% sobre o valor do TC, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta. c) suspensão temporária do direito de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

A sanção prevista neste TC poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do TC.

#### 14. DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste TC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

#### 15. DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas no foro de Niterói/RJ.

Ficando eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente TC que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

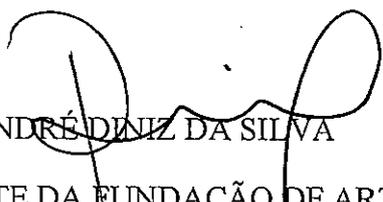
#### 16. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Data: 04 de julho de 2018

Data: 04/07/18



Data: 19 de março de 2019	Data: 19/03/19
<p>PROPONENTE.</p> <p><i>Bruna Francisca Lira</i></p>	<p> ANDRÉ DINIZ DA SILVA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN</p> <p><i>Victor de Wolf</i> VICTOR DE WOLF <i>Victor De Wolf R. Martin</i> Mat. 11/7.900.016-2</p> <p>SUPERINTENDENTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA</p>

**TERMO DE COMPROMISSO**

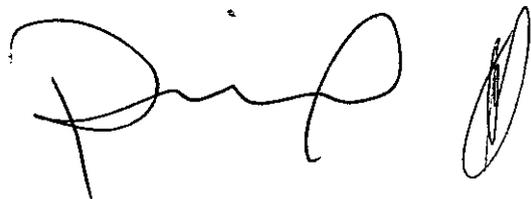
**CHAMADA PÚBLICA – TEATRO INFANTIL – NOVOS ESPAÇOS CÊNICOS =**

**005/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/000790/2018**

**SELEÇÃO DE PROPOSTA VOLTADA PARA APRESENTAÇÃO (S) TEATRAIS NOS  
 ESPAÇOS CÊNICOS.**

<b>1. FINALIDADE</b>			
A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, doravante denominada ENTE PÚBLICO e, OFÍCIO PRODUÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA, ORA SELECIONADA COMO PROPOSTA VOLTADA PARA APRESENTAÇÃO (S) TEATRAL (S) EM ESPAÇOS CÊNICOS, DEFINIDOS PELA FAN/SMC e VINCULADA E DEVENDO OBEDECER A TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL 005/2018, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO com a finalidade de executar a proposta selecionada na chamada publica/FAN-SMC 005/2018, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas.			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>			
<b>2.1 ENTE PÚBLICO</b>			
<b>Razão Social</b>	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN		
<b>CNPJ</b>	28.550.176/0001-36		
<b>Endereço completo</b>	RUA PRESIDENTE PEDREIRA, 98, INGÁ, NITERÓI / RJ CEP 24210-470		
<b>Nome do responsável legal</b>	ANDRÉ DINIZ DA SILVA		
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE		
<b>Registro Geral (RG)</b>	085263929 IFP- RJ	<b>CPF</b>	005.663.487-05
<b>Ato de nomeação</b>	PORTARIA nº 47/2017 – de 01/01/2017		
<b>2.2 DO PROPONENTE - PROPOSTA SELECIONADA (PESSOA JURÍDICA DE NITERÓI: PRODUTORA CULTURAL, ASSOCIAÇÃO DE CLASSE, ENTIDADE, GRUPO DE ARTISTAS EM TEATRO, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO RAMO DA CULTURA)</b>			
<b>Razão Social</b>	OFÍCIO PRODUÇÕES LTDA		
<b>CNPJ</b>	07.669.320/0001-88		
<b>Endereço completo</b>	RUA CORONEL MOREIRA CÉSAR, 126/1101 BLOCO A		



	ICARAÍ – NITERÓI – RJ		
	CEP:24.230-062		
Nome do responsável legal	ALEXANDRE MOFATI		
Cargo	PRODUTOR TEATRAL E ATOR		
Registro Geral (RG)	078.426.681	CNPJ	006.544.627-55
Endereço completo do responsável legal	RUA CORONEL MOREIRA CÉSAR,126/1101 BLOCO A ICARAÍ – NITERÓI – RJ CEP:24.230-062		

**3. OBJETO**

**3.1. O presente Termo de Compromisso (TC) tem como objeto a execução da proposta cultural selecionada para apresentação teatral nos espaços cênicos de acordo com a chamada pública FAN/SMC 005/18 e de acordo com o item 2.3 da referida chamada pública.**

**3.2. O Plano de Trabalho aprovado integra este TC, independente de transcrição.**

**4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

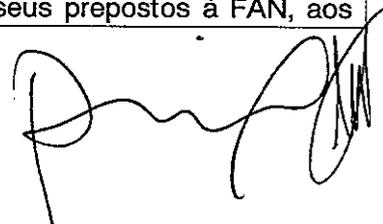
Ao assinar o presente Termo de Compromisso, o proponente aceita e declara estar em pleno cumprimento das exigências da chamada pública 005/18.

O presente TC (TERMO DE COMPROMISSO) não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou e

**4. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE****4.1. Do proponente**

Além de todas as condições obrigatórias estabelecidas na chamada pública a que o proponente se encontra vinculado, o proponente é obrigado a:

- I- Executar a proposta selecionada na chamada pública.
- II- Emissão de nota fiscal, após a execução e comprovação da proposta selecionada;
- III- Ter registro na cidade de Niterói;
- IV- Comprovação de cartão de inscrição do CNPJ;
- V- E todas as condições previstas na chamada pública 005/18;
- VI- Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- VII- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FAN, aos



usuários ou terceiros.

O PROPONENTE se responsabilizará, na forma do TC por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da proposta selecionada até o seu término, sendo a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente TC.

O proponente é responsável por danos causados à FAN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do TC, bem como obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do TC em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

**5. DOS VALORES** - o proponente receberá o valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo sujeito aos descontos e impostos legais vigentes e sujeito a dotação orçamentária e mediante a execução e comprovação da proposta selecionada.

Dotação orçamentária: PT41411339201364108, rubrica 3.3.3.9.0.39.84.00.00, recurso = 10011-0.0.1.38, NOTA DE EMPENHO = 000298 DATA DE EMISSÃO = 18/03/2019 NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

5.1. OS CUSTOS RELATIVOS AOS DIREITOS AUTORAIS SERÃO PAGOS PELO PROPONENTE, BEM COMO SUAS LIBERAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

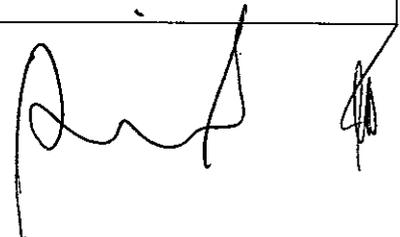
5.2. O PROPONENTE FICA INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO ITEM 12.7, 12.8, 12.9, DA CHAMADA PÚBLICA 005/18.

5.3. O PROPONENTE FICA OBRIGADA A CUMPRIR COM AS NORMAS NA LEI 9610/98 E NO ECA (LEI 8069/90).

O VALOR PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA referente ao presente TERMO DE COMPROMISSO, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta oficial da Proponente na Agência XXXXXXXXXXXXXXXX - CONTA CORRENTE = XXXXXX Banco XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade de Niterói em conformidade com os prazos estabelecidos na chamada pública 005/18.

**6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste TC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.



**13. DA RESCISÃO**

O Ente Público-FAN/SMC poderá rescindir este TC, a qualquer tempo e sem indenização ao proponente e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos casos de atraso na execução da proposta e conforme item 9.2 da chamada pública.

No caso de inexecução parcial ou total da proposta por culpa do proponente, será aplicado pela FAN ao proponente as sanções previstas na chamada pública e devolução integral dos recursos aplicados e corrigidos.

O presente TC poderá ser rescindido por ato unilateral da FAN pela inexecução total ou parcial do disposto neste TC e na chamada pública, sem que caiba ao proponente direito a indenizações de qualquer espécie.

A declaração de rescisão deste TC, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a FAN poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos ao proponente e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da proponente multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

A inexecução da proposta total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita ao proponente sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% sobre o valor do TC, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta. c) suspensão temporária do direito de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

A sanção prevista neste TC poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do TC.

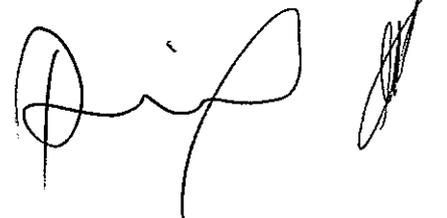
**14. DA PUBLICAÇÃO**

O Ente Público publicará extrato deste TC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

**15. DO FORO**

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas no foro de Niterói/RJ.

Ficando eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente TC que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

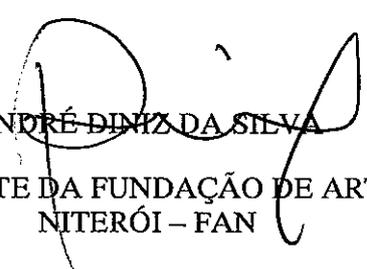
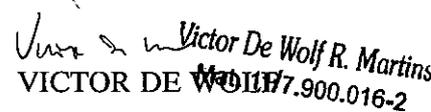


**16. DATA E ASSINATURAS**

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Data: 19 de março de 2019

Data: 19/03/19

  
PROPONENTE.  
ANDRÉ DINIZ DA SILVAPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE  
NITERÓI - FAN  
VICTOR DE WOLF R. MARTINS  
VICTOR DE WOLF 11/7.900.016-2SUPERINTENDENTE DO SISTEMA MUNICIPAL  
DE FINANCIAMENTO À CULTURA

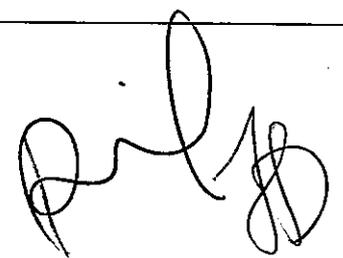
**TERMO DE COMPROMISSO**

**CHAMADA PÚBLICA – TEATRO INFANTIL – NOVOS ESPAÇOS CÊNICOS =  
 005/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/000790/2018**

**SELEÇÃO DE PROPOSTA VOLTADA PARA APRESENTAÇÃO (S) TEATRAIS NOS  
 ESPAÇOS CÊNICOS.**

<b>1. FINALIDADE</b>			
A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, doravante denominada ENTE PÚBLICO e, OFICINA SOCIAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, PESSOA JURÍDICA, ORA SELECIONADA COMO PROPOSTA VOLTADA PARA APRESENTAÇÃO (S) TEATRAL (S) EM ESPAÇOS CÊNICOS, DEFINIDOS PELA FAN/SMC e VINCULADA E DEVENDO OBEDECER A TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL 005/2018, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO com a finalidade de executar a proposta selecionada na chamada publica/FAN-SMC 005/2018, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas.			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>			
<b>2.1 ENTE PÚBLICO</b>			
Razão Social	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN		
CNPJ	28.550.176/0001-36		
Endereço completo	RUA PRESIDENTE PEDREIRA, 98, INGÁ, NITERÓI / RJ CEP 24210-470		
Nome do responsável legal	ANDRÉ DINIZ DA SILVA		
Cargo	PRESIDENTE		
Registro Geral (RG)	085263929 IFP- RJ	CPE	005.663.487-05
Ato de nomeação	PORTARIA nº 47/2017 – de 01/01/2017		
<b>2.2 DO PRORONENTE - PROPOSTA SELECIONADA (PESSOA JURÍDICA DE NITERÓI, PRODUTORA CULTURAL, ASSOCIAÇÃO DE CLASSE, ENTIDADE, GRUPO DE ARTISTAS EM TEATRO, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO RAMO DA CULTURA)</b>			
Razão Social	OFICINA SOCIAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME		
CNPJ	04.213.243/0001-69		
Endereço completo	RUA SALDANHA MARINHO, 14 CENTRO – NITERÓI – RJ		



	CEP: 24.030-040		
Nome do responsável legal	JOSÉ GERALDO DEMEZIO DA SILVA		
Cargo	SÓCIO ADMINISTRADOR		
Registro Geral (RG)		CPF	012.971.157-83
Endereço completo do responsável legal	RUA CORONEL MOREIRA CÉSAR, 180 APTº 602 ICARAÍ-NITERÓI-RJ CEP:24.230-062		

**3. OBJETO**

- 3.1. O presente Termo de Compromisso (TC) tem como objeto a execução da proposta cultural selecionada para apresentação teatral nos espaços cênicos de acordo com a chamada pública FAN/SMC 005/18 e de acordo com o item 2.3 da referida chamada pública.
- 3.2. O Plano de Trabalho aprovado integra este TC, independente de transcrição.

**4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Ao assinar o presente Termo de Compromisso, o proponente aceita e declara estar em pleno cumprimento das exigências da chamada pública 005/18.

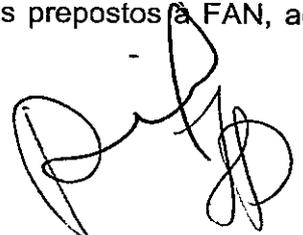
O presente TC (TERMO DE COMPROMISSO) não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou e

**4. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

**4.1. Do proponente**

Além de todas as condições obrigatórias estabelecidas na chamada pública a que o proponente se encontra vinculado, o proponente é obrigado a:

- I- Executar a proposta selecionada na chamada pública.
- II- Emissão de nota fiscal, após a execução e comprovação da proposta selecionada;
- III- Ter registro na cidade de Niterói;
- IV- Comprovação de cartão de inscrição do CNPJ;
- V- E todas as condições previstas na chamada pública 005/18;
- VI- Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- VII- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FAN, aos usuários ou terceiros.



O PROPONENTE se responsabilizará, na forma do TC por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da proposta selecionada até o seu término, sendo a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente TC.

O proponente é responsável por danos causados à FAN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do TC, bem como obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do TC em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

**5. DOS VALORES** - o proponente receberá o valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo sujeito aos descontos e impostos legais vigentes e sujeito à dotação orçamentária e mediante o cumprimento e comprovação da proposta selecionada.

**Dotação orçamentária: PT 41411339201364108, rubrica 3.3.3.9.0.39.84.00.00, curso = 10011-0.0.1.38, NOTA DE EMPENHO = 000299 DATA DE EMISSÃO 18/03/2019 NO VALOR DE R\$ 20.000,00(vinte mil reais)**

**5.1.** OS CUSTOS RELATIVOS AOS DIREITOS AUTORAIS SERÃO PAGOS PELO PROPONENTE, BEM COMO SUAS LICENÇAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

**5.2.** O PROPONENTE FICA INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO ITEM 12.7, 12.8, 12.9, DA CHAMADA PÚBLICA 005/18.

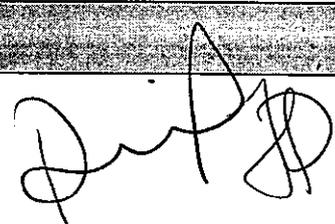
**5.3.** O PROPONENTE FICA OBRIGADA A CUMPRIR COM AS NORMAS NA LEI 9610/98 E NO ECA (LEI 8069/90)

**O VALOR PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA** referente ao presente TERMO DE COMPROMISSO, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta oficial da Proponente na Agência XXXXXXXXXXXXXXXX - CONTA CORRENTE = XXXXXX Banco XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade de Niterói em conformidade com os prazos estabelecidos na chamada pública 005/18.

#### **6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste TC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

#### **13. DA RESCISÃO**



O Ente Público-FAN/SMC poderá rescindir este TC, a qualquer tempo e sem indenização ao proponente e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos casos de atraso na execução da proposta e conforme item 9.2 da chamada pública.

No caso de inexecução parcial ou total da proposta por culpa do proponente, será aplicado pela FAN ao proponente as sanções previstas na chamada pública e devolução integral dos recursos aplicados e corrigidos.

O presente TC poderá ser rescindido por ato unilateral da FAN pela inexecução total ou parcial do disposto neste TC e na chamada pública, sem que caiba ao proponente direito a indenizações de qualquer espécie.

A declaração de rescisão deste TC, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a FAN poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos ao proponente e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da proponente multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

inexecução da proposta total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita ao proponente sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% sobre o valor do TC, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta. c) **suspensão temporária do direito de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;** d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

A sanção prevista neste TC poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do TC.

#### 14. DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste TC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

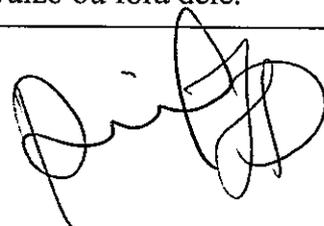
#### 15. DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas no foro de Niterói/RJ.

Ficando eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente TC que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 16. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



José Geraldo Demezio da Silva  
PROPONENTE.



ANDRÉ DINIZ DA SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE  
NITERÓI - FAN



Victor De Wolf R. Martins  
Mat 117.900.016-2

VICTOR DE WOLF

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA MUNICIPAL  
DE FINANCIAMENTO À CULTURA

## TERMO DE COMPROMISSO

CHAMADA PÚBLICA – TEATRO INFANTIL – NOVOS ESPAÇOS CÊNICOS =

005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/000790/2018

SELEÇÃO DE PROPOSTA VOLTADA PARA APRESENTAÇÃO (S) TEATRAIS NOS  
ESPAÇOS CÊNICOS.

<b>1. FINALIDADE</b>			
A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, doravante denominada ENTE PÚBLICO e, ARTECORPO TEATRO E CIA EIRELI ME, PESSOA JURÍDICA, ORA SELECIONADA COMO PROPOSTA VOLTADA PARA APRESENTAÇÃO (S) TEATRAL (S) EM ESPAÇOS CÊNICOS, DEFINIDOS PELA FAN/SMC e VINCULADA E DEVENDO OBEDECER A TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL 005/2018, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO com a finalidade de executar a proposta selecionada na chamada publica/FAN-SMC 005/2018, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas.			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>			
<b>2.1. ENTE PÚBLICO</b>			
Razão Social	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN		
CNPJ	28.550.176/0001-36		
Endereço completo	RUA PRESIDENTE PEDREIRA, 98, INGÁ, NITERÓI / RJ CEP 24210-470		
Nome do responsável legal	ANDRÉ DINIZ DA SILVA		
Cargo	PRESIDENTE		
Registro Geral (RG)	085263929 IFP- RJ	CPF	005.663.487-05
Ato de nomeação	PORTARIA nº 47/2017 – de 01/01/2017		
<b>2.2. DO PROPONENTE - PROPOSTA SELECIONADA (PESSOA JURÍDICA DE NITERÓI: PRODUTORA CULTURAL, ASSOCIAÇÃO DE CLASSE, ENTIDADE, GRUPO DE ARTISTAS EM TEATRO, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO RAMO DA CULTURA)</b>			
Razão Social	ARTECORPO TEATRO E CIA EIRELI ME		
CNPJ	26.841.138/001-07		
Endereço completo	RUA NORONHA TORREZÃO, 407/704 BLOCO 08 SANTA ROSA – NITERÓI – RJ		



	CEP:24240-181		
Nome do responsável legal	RACHEL GUIMARÃES PALMEIRIM MANSUR		
Cargo	DIRETORA DE PRODUÇÃO E ATRIZ		
Registro Geral (RG)	020.240.749-0	CPF	056.896.487-01
Endereço completo do responsável legal	RUA NORONHA TORREZÃO, 407/704 BLOCO 08 SANTA ROSA – NITERÓI – RJ CEP:24.240-181		

**3. OBJETO**

3.1. O presente Termo de Compromisso (TC) tem como objeto a execução da proposta cultural selecionada para apresentação teatral nos espaços cênicos de acordo com a chamada pública FAN/SMC 005/18 e de acordo com o item 2.3 da referida chamada pública.

3.2. O Plano de Trabalho aprovado integra este TC, independente de transcrição.

**4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Ao assinar o presente Termo de Compromisso, o proponente aceita e declara estar em pleno cumprimento das exigências da chamada pública 005/18.

O presente TC (TERMO DE COMPROMISSO) não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou e

**4. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE****4.1. Do proponente**

Além de todas as condições obrigatórias estabelecidas na chamada pública a que o proponente se encontra vinculado, o proponente é obrigado a:

- I- Executar a proposta selecionada na chamada pública.
- II- Emissão de nota fiscal, após a execução e comprovação da proposta selecionada;
- III- Ter registro na cidade de Niterói;
- IV- Comprovação de cartão de inscrição do CNPJ;
- V- E todas as condições previstas na chamada pública 005/18;
- VI- Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- VII- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FAN, aos usuários ou terceiros.



O PROPONENTE se responsabilizará, na forma do TC por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da proposta selecionada até o seu término, sendo a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente TC.

O proponente é responsável por danos causados à FAN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do TC, bem como obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do TC em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

**5. DOS VALORES** - o proponente receberá o valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo sujeito aos descontos e impostos legais vigentes e sujeito à dotação orçamentária e mediante a execução e comprovação da proposta selecionada.

**Dotação orçamentária: PT 41411339201364108, rubrica 3.3.3.9.0.39.84.00.00, Recurso = 10011-0.0.1.38, NOTA DE EMPENHO = 000300 DATA DE EMISSÃO = 18/03/2019 NO VALOR DE R\$ 20.000,00(vinte mil reais)**

**5.1.** OS CUSTOS RELATIVOS AOS DIREITOS AUTORAIS SERÃO PAGOS PELO PROPONENTE, BEM COMO SUAS LIBERAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

**5.2.** O PROPONENTE FICA INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO ITEM 12.7, 12.8, 12.9 DA CHAMADA PÚBLICA 005/18.

**5.3.** O PROPONENTE FICA OBRIGADA A CUMPRIR COM AS NORMAS NA LEI 9610/98 E NO ECA (LEI 8093/10).

**O VALOR PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA** referente ao presente TERMO DE COMPROMISSO, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta oficial da Proponente na Agência XXXXXXXXXXXXXXX - CONTA CORRENTE = XXXXXX Banco XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cidade de Niterói em conformidade com os prazos estabelecidos na chamada pública 005/18.

### **6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste TC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

### **13 DA RESCISÃO**

O Ente Público-FAN/SMC poderá rescindir este TC, a qualquer tempo e sem indenização ao proponente e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos casos de atraso na execução da proposta e



conforme item 9.2 da chamada pública.

No caso de inexecução parcial ou total da proposta por culpa do proponente, será aplicado pela FAN ao proponente as sanções previstas na chamada pública e devolução integral dos recursos aplicados e corrigidos.

O presente TC poderá ser rescindido por ato unilateral da FAN pela inexecução total ou parcial do disposto neste TC e na chamada pública, sem que caiba ao proponente direito a indenizações de qualquer espécie.

A declaração de rescisão deste TC, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a FAN poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos ao proponente e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da proponente multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

A inexecução da proposta total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita ao proponente sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% sobre o valor do TC, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta. c) suspensão temporária do direito de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

A sanção prevista neste TC poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do TC.

#### 14. DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste TC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

#### 15. DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas no foro de Niterói/RJ.

Ficando eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente TC que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 16. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Data: 04 de julho de 2018

Data: 04/07/18



Luciana Morena de Souza  
Matricula 117.900.018-2

Data: 18 de março de 2019

Data: 18/03/19

*Rafael Romualdo*  
PROponente.

*André Diniz da Silva*

ANDRÉ DINIZ DA SILVA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE  
NITERÓI - FAN

*Victor De Wolf R. Martins*  
Mat. 117.900.016-2  
VICTOR DE WOLF

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA MUNICIPAL  
DE FINANCIAMENTO À CULTURA

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

## Atribuna

9

CONTRIBUINTE ABAIXO MENCIONADO, POR NÃO ENDEREÇO CADASTRADO NESTA SECRETARIA NOTIFICADO, QUE FOI JULGADO IMPROCEDENTE O LANÇAMENTO DE ITBI, MANTENDO-SE O MEDIANTE O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS IV, DA LEI Nº. 3.368/18.

O INTERESSADO DISPÕE DE 30 (TRINTA) DIAS, DO PRESENTE EDITAL PARA IMPUGNAR OU RECORRER.

ERASBE ANTONIO GONCALVES BARCELLOS  
30/14425/18.  
O NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL - MUNICIPAL DE FAZENDA - TORNA PÚBLICA CORRESPONDÊNCIA ENVIADA POR AVISO DE CONTRIBUINTE ABAIXO MENCIONADO, POR NÃO ENDEREÇO CADASTRADO NESTA SECRETARIA NOTIFICADO A COMPARECER A SMF TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, MEDIANTE O TERMO DO ARTIGO 24, PARÁGRAFO IV, DA LEI Nº. 3.368/18.

O INTERESSADO DISPÕE DE 30 (TRINTA) DIAS, DO PRESENTE EDITAL PARA IMPUGNAR OU RECORRER.

LAURINDO ALVES MARTINS - PROCESSO  
O NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL - MUNICIPAL DE FAZENDA - TORNA PÚBLICA CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS POR AVISO DE CONTRIBUINTE ABAIXO MENCIONADOS, LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS CADASTRAIS, ENVIANDO OS MESMOS NOTIFICADOS DA REVISTA OFÍCIO DE IPTU, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL Nº. 24, PARÁGRAFO IV, DA LEI Nº. 3.368/18.

O INTERESSADO DISPÕE DE 30 (TRINTA) DIAS, DO PRESENTE EDITAL PARA IMPUGNAR OU RECORRER.

ESPOLIO DE CARLOS GUIDO TARDUCCI  
30/19882/18

CMIP - CENTRO MEDICO INTEGRADO  
30/1540/19

ODILON VAZ TERZELLA FILHO E OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PATRIMÔNIO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 0748

DATA: 26 de fevereiro de 2019; PESSOA FÍSICA: CPF: 091.589.177-80; NOTA: O DENUNCIADO NÃO PARA RECEBER O PRESENTE AUTO DE NOTIFICAÇÃO, PORÉM O MESMO RETORNOU INFORMANDO MUDOU. O DENUNCIADO FICA NOTIFICADO NA FICHA DE CONTROLE AMBIENTAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Nº. 80 (SESSENTA) DIAS, A PROVIDENCIAR A CONDIÇÃO COLETORES EXISTENTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 1310 DE 15 DE MAIO DE 2008. EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO, O DENUNCIADO FICARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 1310 DO DECRET. Nº. 3467/00.

CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ADEQUAÇÃO DO LIXO, COMPARECER À SMARHS PARA ESCLARECER OS DADOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO Nº 559/2018

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 559/2018. PARTE como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social CASTRO SANTIAGO. OBJETO: Contratação de Desenvolvimento Social, desenvolvendo esta Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: de 22/11/2018 a 21/11/2019. VALOR ESTIMADO: R\$35.455,43 (trinta e cinco mil e quarenta e três reais). VERBA: P.T. 16.3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 102, Nota de Empenho nº 003393, datada de 28/11/2018 FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.378/18 e processo 090000683/2017. Data da Assinatura: 19 de dezembro. Omitido do Diário Oficial de 03/01/2019.

EXTRATO Nº 570/2018  
INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 570/2018. PARTE como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social GUIMARÃES. OBJETO: Contratação Temporária desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assuntos Humanos. PRAZO: de 22/11/2018 a 21/11/2019. VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e P.T. 16.01.04.122.0145.4191, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Renda Mensal Inicial) Fonte 102, Nota de Empenho nº 003393, datada de 28/11/2018. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.378/18. Data da Assinatura: 19 de dezembro. Omitido do Diário Oficial de 03/01/2019.

EXTRATO Nº 434/2018  
INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 434/2018. PARTE como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social FREITAS. OBJETO: Contratação Temporária de Assessoria Social, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assuntos Humanos. PRAZO: de 22/11/2018 a 21/11/2019. VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e P.T. 16.01.04.122.0145.4191, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Renda Mensal Inicial) Fonte 102, Nota de Empenho nº 003397 datada de 28/11/2018.

objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre a FMS e o CHN, com vistas à promoção de intercâmbio entre os Médicos Residentes inscritos em Programas de Residência Médica; PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: Sem ônus; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/13642/2018; DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Permanência (Deferido)  
200/3281/2019 - Edilza Gonzaga de Jesus

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente

EXTRATO CONTRATUAL Nº 020/2019

Instrumento/espécie: TERMO DE COMPROMISSO; Partes do TC: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Bernardo Silva Carvalho - proponente selecionado; Resumo do Objeto: Termo de compromisso referente à execução de proposta cultural selecionada na chamada pública/FAN/SMC 005/2018 - processo administrativo FAN/220/000790/2018 - teatro infantil - valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à conta do Programa de trabalho 41.41.13.392.0136.4108, código de despesa 3339039840000, recurso/fonte 1001100138, nota de empenho 000296 com data de emissão em 18/03/2019 no valor de R\$ 20.000,00; Prazo de vigência= 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/000790/2018; Registrado: Termo nº 020/2019, fls. 11 vº, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 19/03/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 021/2019

Instrumento/espécie: TERMO DE COMPROMISSO; Partes do TC: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Bruna Galassi Silveira - proponente selecionado; Resumo do Objeto: Termo de compromisso referente à execução de proposta cultural selecionada na chamada pública/FAN/SMC 005/2018 - processo administrativo FAN/220/000790/2018 - teatro infantil - valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à conta do Programa de trabalho 41.41.13.392.0136.4108, código de despesa 3339039840000, recurso/fonte 1001100138, nota de empenho nº 000297 com data de emissão em 18/03/2019 no valor de R\$ 20.000,00; Prazo de vigência= 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/000790/2018; Registrado: Termo nº 021/2019, fls. 12, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 19/03/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 022/2019

Instrumento/espécie: TERMO DE COMPROMISSO; Partes do TC: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Oficina Produções Ltda ME - proponente selecionado; Resumo do Objeto: Termo de compromisso referente à execução de proposta cultural selecionada na chamada pública/FAN/SMC 005/2018 - processo administrativo FAN/220/000790/2018 - teatro infantil - valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à conta do Programa de trabalho 41.41.13.392.0136.4108, código de despesa 3339039840000, recurso/fonte 1001100138, nota de empenho nº 000298 com data de emissão em 18/03/2019 no valor de R\$ 20.000,00; Prazo de vigência= 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/000790/2018; Registrado: Termo nº 022/2019, fls. 12 vº, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 19/03/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 023/2019

Instrumento/espécie: TERMO DE COMPROMISSO; Partes do TC: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Oficina Social Produções Artísticas Ltda Me - proponente selecionado; Resumo do Objeto: Termo de compromisso referente à execução de proposta cultural selecionada na chamada pública/FAN/SMC 005/2018 - processo administrativo FAN/220/000790/2018 - teatro infantil - valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à conta do Programa de trabalho 41.41.13.392.0136.4108, código de despesa 3339039840000, recurso/fonte 1001100138, nota de empenho nº 000299 com data de emissão em 18/03/2019 no valor de R\$ 20.000,00; Prazo de vigência= 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/000790/2018; Registrado: Termo nº 023/2019, fls. 13, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 19/03/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 024/2019

Instrumento/espécie: TERMO DE COMPROMISSO; Partes do TC: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Artecópo Teatro e Cia. Eireli me - proponentes selecionados; Resumo do Objeto: Termo de compromisso referente à execução de proposta cultural selecionada na chamada pública/FAN/SMC 005/2018 - processo administrativo FAN/220/000790/2018 - teatro infantil - valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à conta do Programa de trabalho 41.41.13.392.0136.4108, código de despesa 3339039840000, recurso/fonte 1001100138, nota de empenho nº 000300 com data de emissão em 18/03/2019 no valor de R\$ 20.000,00; Prazo de vigência= 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/000790/2018; Registrado: Termo nº 024/2019, fls. 13 vº, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 19/03/2019.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições legais, resolve: Homologar e adjudicar o objeto do certame licitatório, edital de licitação pública/FAN nº 002/19: "contratação de empresa especializada em produção cultural para realização do projeto cultural da FAN: "Dançando na praça", conforme especificado e quantificado na forma do Termo de Referência do Objeto (Anexo I - parte integrante do Edital de Licitação - FAN nº 002/2019, da FAN - Fundação de Arte de Niterói", à empresa licitante vencedora ARG SIGNORELLI - COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL (CNPJ 11760510/0001-83) que apresentou menor valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), vencedora da licitação (habilitada e classificada - no edital de licitação/FAN nº 002/2019, modalidade Convite - Tipo: menor preço global), conforme processo administrativo/FAN nº 220/000269/2019 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. 27/02/2019.

VERJ -  
rente a  
através  
Lei Nº.

N

stante a  
1, como  
azo de  
4 (vinte  
regerá  
866/93:

O -

OGUS  
obras  
le Boa  
AL R\$  
ntos e  
e será  
1 conta  
O: art.  
nº Nº.

JSA e  
ssente  
/2014;  
to ora  
/2019;  
3 (um  
e três  
.00 e  
C/C o

IA DE  
as de  
SITO  
ENTE,  
LAGE  
RIOR  
RUA  
ICO",  
LTDA  
lta e  
lições  
to no  
NHO;

deral  
A DO  
IRRO  
VIL E  
le R\$  
ivos),  
s de  
io da

da  
Sede  
do  
IDA,  
IA e  
im o

da  
sede  
do  
Spia,

da  
sede  
do  
Spia,